



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Campo Grande, 19 de setembro de 2018

Ofício-Circular nº 126.664.075.0131/2018

A(o) Senhor(a)
Distribuidor(a) Judicial
deste Estado

Ref.: Autos de Consulta 126.122.0015/2018
Assunto: Documento nº 201.400.097.0008/2018

Senhor(a) Distribuidor(a),

Informo a Vossa Excelência que, conforme Resolução-TJMS nº 339/2001 (alterada pela Resolução-TJMS nº 192/2018), as Ações Penais com concessão de Suspensão Condicional do Processo remetidas para a CEPA tramitarão como as demais SCP, ou seja, com a situação “T - Em Andamento”, devendo, em eventuais pedidos de Certidões de Antecedentes Criminais para fins do art. 368 do CNCGJ, ser desconsiderados os processos com benefício da suspensão condicional do processo em trâmite, nos termos do parecer técnico anexo.

Atenciosamente.



Fábio Possik Salamene
Juiz Auxiliar da CGJ/MS

Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - Palácio da Justiça Des. Leão Neto do Carmo
Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3314-1611 - E-mail: cgjexpediente@tjms.jus.br